



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.449/2020.**

### **INSTITUI O MOVIMENTO “CAMINHADA SOLIDÁRIA” NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o movimento “**CAMINHADA SOLIDÁRIA**” no Município de Itaituba, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

PARÁGRAFO ÚNICO: A “CAMINHADA SOLIDÁRIA” poderá ser realizada através de parcerias com empresas privadas, organizações da sociedade civil e profissionais capacitados para tal.

Art. 2º A “CAMINHADA SOLIDÁRIA” tem o intuito de chamar a atenção de munícipes para temas extremamente importantes, objetivando:

- I – arrecadamentos de mantimentos não perecíveis, para a montagem de cestas básicas, com a finalidade de garantir alimentos na ceia natalina das famílias carentes no Município de Itaituba, estimulando a solidariedade e a cidadania;
- II – promover a saúde, estimulando a prática de atividades físicas como forma de iniciar uma rotina de exercícios e deixar a vida sedentária;
- III – oportunizar a socialização;
- IV – sinalizar a importância do mês de novembro dedicado às ações de combate ao câncer de próstata e à saúde do homem, bem como a importância de prevenção da doença.

Art. 3º O movimento “CAMINHADA SOLIDÁRIA” será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) e a Coordenadoria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 27 de julho de 2020.**

**VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Leiliane Pereira Nascimento**  
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.